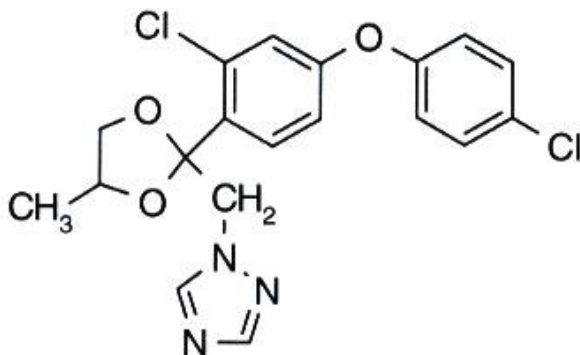


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
D36	DIFENOCONAZOL

D36 – Difenoconazol

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: DIFENOCONAZOL (difenoconazole)
- b) Sinonímia: CGA-169374
- c) N° CAS: 119446-68-3
- d) Nome químico: cis-trans-3-chloro-4-[4-methyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)-1,3-dioxolan-2-yl]phenyl 4-chlorophenyl ether
- e) Fórmula bruta: C₁₉H₁₇Cl₂N₃O₃
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Triazol
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: Classe I
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abacate, abóbora, abobrinha, álamo, alface, algodão, alho, ameixa, amendoim, antúrio, arroz, asstroeméria, aveia, azaleia, banana, batata, begônia, berinjela, beterraba, boca de leão, café, caju, caqui, cebola, cenoura, cevada, citros, coco, couve-flor, cravo, cravínea, crisântemo, ervilha, eucalipto, feijão, figo, gerânio, gérbera, girassol, goiaba, kalanchoe, lisianthus, maçã, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, milho, morango, nectarina, pepino, pêssego, pimentão, rosa, soja, tomate, trigo, uva e violeta.

Aplicação foliar em mudas de café.

Aplicação em sementes de algodão, amendoim, cevada, feijão, soja e trigo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate	Foliar	0,4	03 dias
Abóbora ¹	Foliar	0,07	01 dia

Abobrinha ¹	Foliar	0,07	01 dia
Álamo	Foliar	UNA	
Alface	Foliar	0,5	14 dias
Algodão	Foliar	0,3	21 dias
Algodão	Sementes	0,3	(1)
Alho	Foliar	0,02	14 dias
Ameixa	Foliar	2,0	10 dias
Amendoim	Foliar	0,1	22 dias
Amendoim	Sementes	0,1	(1)
Antúrio	Foliar	UNA	
Arroz	Foliar	1,0	45 dias
Asltroeméria	Foliar	UNA	
Aveia	Foliar	0,3	20 dias
Azaleia	Foliar	UNA	
Banana	Foliar	0,5	03 dias
Batata	Foliar	0,1	07 dias
Begônia	Foliar	UNA	
Berinjela	Foliar	0,05	03 dias
Beterraba	Foliar	0,1	03 dias
Boca de leão	Foliar	UNA	
Café	Foliar	0,5	30 dias
Café	Foliar (mudas)	(2)	
Caju ¹	Foliar	0,5	02 dias
Caqui ¹	Foliar	0,5	02 dias
Cebola	Foliar	0,1	07 dias
Cenoura	Foliar	0,2	15 dias
Cevada	Foliar	0,3	20 dias
Cevada	Sementes	0,3	(1)
Citros	Foliar	0,5	07 dias
Coco	Foliar	0,1	14 dias
Couve-flor	Foliar	1,0	14 dias
Cravo	Foliar	UNA	
Cravínea	Foliar	UNA	
Crisântemo	Foliar	UNA	
Ervilha	Foliar	0,5	03 dias
Eucalipto	Foliar	UNA	
Feijão	Foliar	0,03	14 dias
Feijão	Sementes	0,03	(1)
Figo ¹	Foliar	0,2	02 dias
Gerânio	Foliar	UNA	
Gérbera	Foliar	UNA	
Girassol	Foliar	0,04	14 dias
Goiaba	Foliar	0,5	02 dias
Kalanchoe	Foliar	UNA	
Lisianthus	Foliar	UNA	
Maçã	Foliar	0,5	05 dias
Mamão	Foliar	0,3	03 dias

Manga	Foliar	0,2	03 dias
Maracujá ¹	Foliar	0,2	03 dias
Melancia	Foliar	0,05	03 dias
Melão	Foliar	0,05	03 dias
Milho	Foliar	0,01	30 dias
Morango	Foliar	0,5	01 dia
Nectarina	Foliar	2,0	10 dias
Pepino	Foliar	0,07	01 dia
Pêssego	Foliar	2,0	10 dias
Pimentão	Foliar	0,5	03 dias
Rosa	Foliar	UNA	
Soja	Foliar	0,05	30 dias
Soja	Sementes	0,05	(1)
Tomate	Foliar	0,1	03 dias
Trigo	Foliar	0,05	30 dias
Trigo	Sementes	0,05	(1)
Uva	Foliar	0,5	07 dias
Violeta	Foliar	UNA	

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

(2) LMR e Intervalo de Segurança não determinados devido à modalidade de emprego.

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,6 mg/kg p.c.

l) Emprego domissanitário: conforme indicado

Venda livre	Concentração Máxima Permitida (*)
Concentrado emulsionável para jardinagem amadora	1,67% p/v
Líquido para jardinagem amadora	0,0167% p/v

(*) A concentração refere-se aquela do produto pronto para venda.

Resolução RE nº 3363 de 17/09/08 (DOU de 22/09/08)

Resolução RE nº 4.446 de 23/09/10 (DOU de 27/09/10)

Resolução RE nº 2.217 de 12/06/14 (DOU de 13/06/14)

Resolução RE nº 3.750 de 22/09/14 (DOU de 23/09/14)

Resolução RE nº 4.976 de 30/12/14 (DOU de 02/01/15)

Resolução RE nº 1752, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução RE nº 2.089, de 03/08/16 (DOU de 08/08/16)

Resolução RE nº 3.135, de 28/11/17 (DOU de 30/11/17)

Resolução RE nº 36, de 04/01/18 (DOU de 08/01/18)

Resolução RE nº 1.641, de 21/06/18 (DOU de 25/06/18)

Resolução RE nº 1.408, de 24/05/19 (DOU de 28/05/19)